



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 833/2.023,

de 10 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº. 728 de 17 de Agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 – Lei Complementar nº. 785/2022 de 21 de Setembro de 2022, o projeto abaixo especificado:-

1 – Plano Plurianual

Poder/Órgão – 02.05.00 – Poder Executivo / Urbanismo

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamentos de Obras

Código do Programa – 0007 – Obras e Serviço

Ação/Projeto – 1139 – Manut. Vias Públicas – Serv. De Tapa Buracos – Emenda Federal

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamentos de Obras

Código do Programa – 0007 – Obras e Serviço

Ação/Projeto – 1139 – Manut. Vias Públicas – Serv. De Tapa Buracos – Emenda Federal

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), que correrá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo.

Órgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.01 – Departamentos de Obras

Funcional programática:

15.452.0007 – 1139– 0000 – Manut. Vias Públicas – Serv. De Tapa Buracos – Emenda Federal

Código Aplicação: 800.003 – Fonte STN: 1.706

Ficha/Natureza da Despesa:

(433) 4.4.90.51.00 – Fonte 05 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.01 – Departamentos de Obras

Funcional programática:

15.452.0007 – 1139– 0000 – Manut. Vias Públicas – Serv. De Tapa Buracos – Emenda Federal

Código Aplicação: 120.000 – Fonte STN: 2.755

Ficha/Natureza da Despesa:

(460) 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – R\$ 6.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial da Fonte 05 – Transf. Do Gov. Federal – R\$ 100.000,00, são provenientes de excesso de arrecadação, por conta do repasse efetuado pelo Governo Federal, da Emenda Individual, na modalidade de Transferência Especial - Emenda nº. 60520002 – Convenio nº. 09032023-035683.

Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial da Fonte 01 – Tesouro – R\$ 6.000,00, são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios.

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 7 % (sete por cento) em relação ao valor dos referidos créditos

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 10 de Outubro de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 833/2.023, em fls. 10, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 10 de outubro de 2023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal